

PORTARIA Nº 373, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 55, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos Decretos nos 89.268, de 3 de janeiro de 1984, e 3.834, de 5 de junho de 2001, resolve:

Art. 1º A Reserva Ecológica Raso da Catarina, criada pelo Decreto nº 89.268, de 3 de janeiro de 1984, terá a destinação de Estação Ecológica, passando a denominar-se Estação Ecológica Raso da Catarina, com área aproximada de 99.772ha, localizada no Estado da Bahia, com o objetivo de preservar a natureza e de realização de pesquisas científicas, situando-se entre os paralelos 9º e 10º S e meridianos 389º20" a 38º45"W, com o seguinte memorial descritivo: partindo do ponto 01, de coordenadas geográficas 38º29'20"W e 9º33'13"S; daí, segue rumo Sul por uma linha reta e seca a distância de aproximadamente 5.896m até encontrar o ponto 02, de coordenadas geográficas 38º29'20"W e 9º36'25"S; segue rumo Leste por uma linha reta e seca a distância de aproximadamente 4.267m até o ponto 03, de coordenadas geográficas 38º27'00"W e 9º36'25"S; daí, segue, com azimute de 178º20', por uma linha reta a distância aproximada de 9.986m até o ponto 04, de coordenadas geográficas 38º26'50"W e 9º41'50"S; segue rumo Oeste por uma linha reta e seca a distância de aproximadamente 4.571m até o ponto 05, de coordenadas geográficas 38º29'20"W e 9º41'50"S; daí, segue rumo Sul por uma linha reta e seca a distância de aproximadamente 23.342m até o ponto 06, de coordenadas geográficas 38º29'20"W e 9º54'30"S; segue rumo Oeste por uma linha reta e seca a distância de aproximadamente 15.226m até o ponto 07, de coordenadas geográficas 38º37'40"W e 9º54'30"S; segue, com azimute de 305º40', por uma linha reta a distância de aproximadamente 14.237m até a ponto 08, de coordenadas geográficas 38º44'00"W e 9º50'00"S; daí, segue, com azimute de 2º, por uma linha reta a distância de aproximadamente 30.927m até o ponto 09, de coordenadas geográficas 38º44'00"W e 9º33'13"S; segue por uma linha reta e seca a distância de aproximadamente 26.827m até o ponto 01, marco inicial desta descrição, perfazendo um perímetro de aproximadamente 135.279m.

Art. 2º Caberá ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA administrar a Estação Ecológica Raso da Catarina, adotando as medidas necessárias à sua efetiva implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO